



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público:

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 105/2022

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EMBAIXADOR BILAC PINTO - FASE II, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FRIO, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TAMPÃO DE PV E PINTURA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

Modificação: Retificação de item do Edital.

1ª MODIFICAÇÃO
(Página 4 do Edital)

Onde se lê:

"3.1.1.1. Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Leia-se:

"3.1.1.1. Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Modificação: Retificação de item do Edital.

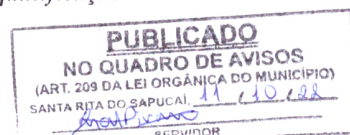
2ª MODIFICAÇÃO
(Página 13 do Edital)

Onde se lê:

"c.4.) Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Leia-se:

"c.4.) Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."



ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 14/11/2022, ÀS 08h30min.